



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - UF**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº XX/XXXX

A SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO vem notificar os contribuintes abaixo relacionados, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, da existência de débitos relativos ao imóvel da União identificado ou ao seu uso, com as seguintes informações: Nome do Responsável pelos débitos; CPF ou CNPJ do responsável dos débitos; Relação de RIP do imóvel; e Valor consolidado dos débitos.

Diante disso, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamento, caso efetuado, ou então para a liquidação dos débitos apurados, sob pena de inscrição do responsável no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos Federais – CADIN, no prazo previsto em Lei e encaminhamento dos débitos para inscrição em Dívida Ativa da União.

Para conhecer mais detalhes a respeito dos débitos (tipo de receita, exercício dos débitos e valores individuais, se houver), os contribuintes poderão acessar no site da Secretaria do Patrimônio da União no endereço www.patrimoniodetodos.gov.br na opção “Serviços ao Cidadão” item “Da dos Financeiros”.

A fim de facilitar o pagamento dos débitos, a obtenção do DARF poderá ser feita no site www.patrimoniodetodos.gov.br na opção “Emissão de DARF ONLINE”, onde também poderá ser encontrada a relação de bancos autorizados para o recebimento, bem como outras informações que proporcionarão melhores condições de análise para a quitação.

O responsável pelo débito terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação deste edital para interposição de recurso.

Nome do Responsável pelos débitos; CPF ou CNPJ do responsável dos débitos; Relação de RIP do imóvel; Valor consolidado dos débitos.

Superintendente